



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 91/2019 - DR. JORGE PARADA - ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A OBRIGATORIEDADE DOS COMERCIANTES DE ALIMENTOS QUE UTILIZAM AS VIAS OU OS ESPAÇOS PÚBLICOS, EM EVENTOS ESPORÁDICOS OU TRANSITÓRIOS, DE DISPONIBILIZAREM AOS CONSUMIDORES FORMAS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/11/2019
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	Secretaria Legislativa
Status	Aprovado

TEXTO DA AÇÃO

Aprovado substitutivo do autor

Ribeirão Preto, 07 de novembro de 2019.

Filipe Melo Sene
Auxiliar Legislativo